



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.510, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre Recesso nas repartições públicas do Município de Cerquillo e dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o encerramento do exercício de 2021 e a organização do expediente nas repartições públicas neste período, sem que haja prejuízo na prestação dos serviços públicos, mantendo-se as medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Recesso nas repartições públicas municipais no período de 24 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O expediente nas Repartições Públicas do Município no dia 23 de dezembro de 2021, encerrar-se-á às 12 horas.

**Art. 2º.** A Unidade Básica de Saúde “Dr. Sebastião Vieira da Cruz Filho” – Vila São José, funcionará nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, no horário das 7 horas às 13 horas, para atendimento de síndromes respiratórias.

**Parágrafo Único.** A Unidade Básica de Saúde “Dr. Vinício Gagliardi” – Centro, funcionará nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, no horário das 7 horas às 13 horas, para realização da vacinação contra a COVID-19.

**Art. 3º.** Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas serão feitos mediante rodízio, a critério da Secretaria de Obras, Viação e Serviços, dispensando-se o pessoal logo após a execução dos serviços.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**Art. 4º.** O S.A.A.E.C. – Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo manterá os serviços públicos essenciais em sistema de plantão.

**Art. 5º.** O C.A.F.I. (Centro de Assistência Farmacêutica Integrada) localizado na Policlínica Municipal atenderá nos dias e horários definidos a seguir:

- I. Dia 27/12/2021 das 7h. às 16h;
- II. Dia 28/12/2021 das 7h. às 16h;
- III. Dia 29/12/2021 das 7h. às 16h;
- III. Dia 30/12/2021 das 7h. às 13h;

**Art. 6º.** A *Central de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social* e o *Laboratório de Análises Clínicas "Fânia Grecchi"* manterão funcionamento em sistema de plantão.

**Art. 7º.** As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 06 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**